

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00100

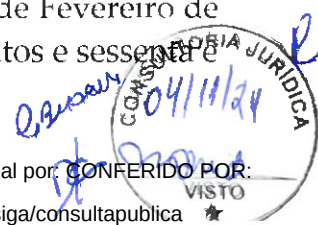
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 84/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00100, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023-S**, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de Recepção nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 84/2023-S fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A despesa total estimada para o período de 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 será de R\$ 1.665.148,32 (um milhão seiscentos e sessenta e





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00100

cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). E para o exercício subsequente do período de janeiro a 1º a 31 de janeiro de 2026 será de R\$ 151.377,12 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais, doze centavos), que será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 Unidade Gestora DSG 0008/0006, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Sub-Elemento 37.04, Fontes 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 116-117.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

Denise Ferreira CIDREIRA
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

Carolina Fátima Oliveira
Nome: *Carolina Fátima Oliveira*
CPF nº *02660600562*

Bruno Oliveira Siqueira Lima
Nome: *Bruno Oliveira Siqueira Lima*
CPF nº *05204972528*

